



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.127, 18 de outubro de 2017.

*Dispõe sobre as obrigações do gestor do
Fundo das Atividades Tributárias – FUNAT*

Marcos Antonio Zalotti, Prefeito do
Município de Cerqueira César, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - O gestor do FUNAT (Edivaldo Correa) ficará responsável juntamente com o prefeito municipal pela movimentação bancária de conta bancária a ser aberta e destinada ao fundo, respondendo por gerir a referida conta em conjunto com o Prefeito Municipal, em todas as suas extensões.

Art. 2º - Ficar responsável, ainda, pelo o pagamento dos beneficiários deste fundo, bem como pela destinação dos outros 50% (cinquenta por cento) depositados no fundo, que poderão serem aplicados em materiais, equipamentos e cursos para os referidos setores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Cerqueira César, 18 de outubro de 2017.


MARCOS ANTONIO ZALOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal


Erika Rossetto da Fonseca
Secretária Municipal